



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Termo de Referência

1. OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de veiculação de publicidade legal e institucional, por pregão eletrônico, por sistema de registro de preços para futura e eventual contratação, compreendendo a divulgação de atos oficiais, em veículos de ampla circulação Regional, Estadual, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DOU), conforme legislação vigente e necessidades da Administração Pública.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
01	Publicação de extrato publicidade legal em jornal de grande circulação regional	800	Cm/col	R\$ 22,38	R\$ 17.904,00
02	Publicação de extrato publicidade legal em jornal de grande circulação estadual	800	Cm/col	R\$ 30,05	R\$ 24.040,00
03	Publicação no Diário Oficial do União	200	Cm/col	R\$ 86,66	R\$ 17.332,00
04	Publicação no Diário Oficial do Estado	100	Cm/col	R\$ 139,13	R\$ 13.913,00
05	Publicação de extrato publicidade institucional em jornal de grande circulação regional	12	Un/mês (meia página)	R\$ 2.066,66	R\$ 24.799,92
06	Publicação de extrato publicidade institucional em jornal de grande circulação estadual	12	Un/mês (meia página)	R\$ 2.066,66	R\$ 24.799,92
TOTAL				R\$ 122.788,84	



1.2 DEFINIÇÕES DO OBJETO

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas do município, especificadamente no que se refere à publicação dos atos legais vinculados aos procedimentos licitatórios e demais atos legais do município (extrato de editais, contratos, aditivos, revogações, retificações de editais, anulações e demais atos correlatos). A adequada divulgação desses atos constitui requisito legal indispensável para a validade e eficácia dos procedimentos e atos administrativos, além de promover o amplo conhecimento por parte dos interessados e da sociedade em geral, em atenção ao princípio da publicidade. Assim como à publicação dos atos institucionais torna-se essencial para a divulgação e comunicação dos eventos que o município estará promovendo, desta forma torna-se necessário a contratação de empresa especializada na veiculação dos atos em jornal de grande circulação Regional e Estadual.

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: **as despesas serão conforme demanda de cada secretaria.**

1.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

1.4.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município: Publicidade Legal

Gabinete 70
SMAPMA 141.



2. DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada através de Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

2.1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade do objeto a ser contratado foi elaborado com base em critérios técnicos, históricos e prospectivos, visando assegurar a adequada cobertura da demanda da Administração Pública durante a vigência contratual, de acordo com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Para definir os quantitativos, foi realizada a análise do consumo histórico de publicação legal efetuada nos exercícios anteriores, através do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024.

A estimativa levou em conta a insuficiência dos quantitativos para o item 3, atualmente registrado em Ata de registro de Preços vigente. Ainda, ressalta-se que as quantidades previstas possuem caráter estimativo, não constituindo a obrigação de consumo integral, servindo de parâmetro para garantir a



continuidade dos serviços de publicidade, sem prejuízo da observância ao princípio publicidade e da economicidade, uma vez que o pagamento ocorrerá exclusivamente pelas publicações efetivamente realizadas.

Desta forma as estimativas apresentadas mostram-se adequadas, razoável e proporcional às necessidades da Administração Pública, sendo suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações legais e institucionais de publicidade dos atos administrativos, sem gerar desperdício de recursos públicos.

2.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital e seus anexos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Art. 6º XIII da Lei 14.133/2021. Trata-se de publicação de atos oficiais da Administração Pública em **Jornal de Grande Circulação Regional, Jornal de Grande Circulação Estadual**, para publicidade legal e institucional e **Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DOU)**, para publicidade legal.

2.2.1 PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, considera-se:

- I- Circulação impressa de pelo menos um dia na semana e digital diariamente;
- II- Distribuição de exemplares impresso e digital;
- III- Receber o envio do extrato/anúncio no dia anterior a publicação;
- IV- Enviar arquivo do extrato publicado em PDF, para comprovação da publicidade.

2.2.2 PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, considera-se:

- I- Circulação impressa e digital diariamente, pelo menos de 2^a a 6^a;
- II- Distribuição de exemplares impresso e digital;
- III- Receber o envio do extrato/anúncio no dia anterior a publicação;
- IV- Enviar arquivo do extrato publicado em PDF, para comprovação da publicidade.

2.2.3 PUBLICIDADE EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, considera-se:

- I- Circulação digital de 2^a a 6^a;
- II- Receber o envio do extrato no dia anterior a publicação;
- III- Enviar arquivo do extrato publicado em PDF, para comprovação da publicidade.

2.3 No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá comprovar o atendimento a todos os requisitos da contratação previstos nos itens acima, observados aqueles correspondentes ao lote no qual se sagrou vencedor.





3. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de publicidade legal e institucional mostra-se necessária para assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade, transparência e legalidade, bem como das exigências previstas na legislação vigente aplicável à Administração Pública.

A publicidade legal é indispensável para garantir a validade, eficácia e conhecimento público dos atos administrativos, tais como editais, avisos, extratos de contratos, atas, convocações e demais comunicações oficiais, evitando nulidades, questionamentos jurídicos e atrasos na execução de políticas públicas.

Por sua vez, a publicidade institucional é essencial para promover a divulgação das ações, programas, serviços e campanhas de interesse público, assegurando o direito à informação do cidadão, fortalecendo a comunicação institucional e ampliando o alcance das informações relevantes à sociedade.

A inexistência ou descontinuidade desse serviço compromete o regular funcionamento da Administração, a transparência dos atos públicos e o atendimento às exigências legais, podendo resultar em prejuízos administrativos, operacionais e jurídicos. Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos e a adequada comunicação entre o Poder Público e a população.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço por item.

4.2. Aplica-se a este processo de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Habilitação jurídica

5.1.1 Cópia de registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais , e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 Comprovante de inscrição no cadastrado nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

5.1.4 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





5.2 Habilidade técnica

5.2.1 Atestado de capacidade técnica – Emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, atendendo às condições editalicias estabelecidas quanto a quantidades, prazos e demais requisitos exigidos.

5.3 Habilidade fiscal, social e trabalhista

5.3.1 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

5.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Hulha Negra, nos termos do art. 193, do CTN, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.3 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3.5 O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

5.4 Habilidade econômico-financeira

5.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

6. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1.1 Os serviços de publicidade legal e institucional serão executados mediante veiculação dos atos oficiais e comunicação institucional nos veículos de comunicação indicados pela contratada, conforme demanda da Administração.

6.1.2 Do prazo

I- A contratada deverá realizar a publicação dos atos oficiais e das comunicações institucionais no primeiro dia útil subsequente ao recebimento da solicitação e do material encaminhado pela Administração.

II- Em casos de urgência devidamente justificada, a publicação deverá ocorrer no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da demanda.

6.1.3 O envio dos orçamentos e comprovações das publicações deverá ser realizada eletronicamente junto ao setor requisitante da Administração Pública, no endereço de email indicado no momento da contratação.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento dos serviços ocorrerá após a comprovação da efetiva veiculação dos atos oficiais e/ou comunicações institucionais, conforme solicitado pela Administração.

7.2 A contratada deverá apresentar, como comprovação, arquivo digital em PDF e/ou link de acesso.

7.3 Constatada a conformidade, o serviço será considerado recebido e aceito.





7.4 Em caso de inconformidades, erros de publicação, descumprimento de prazos ou divergência de conteúdo, a contratada será notificada para correção ou republicação, sem ônus adicional para a Administração.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Executar os serviços de publicidade legal e institucional em estrita conformidade com as solicitações da Administração e com a legislação vigente.

9.1.2 Assegurar a veiculação dos atos oficiais e comunicações institucionais dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a validade e eficácia dos atos administrativos.

9.1.3 Fornecer comprovação da publicação em arquivo digital em PDF e/ou link de acesso

9.1.4 Realizar, sem ônus adicional, a correção ou republicação em caso de erro, falha ou descumprimento das especificações.

9.1.5 Manter canal de comunicação ativo com a Administração para atendimento das demandas, ajustes e esclarecimentos.

9.1.6 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1 Fornecer à contratada todas as informações necessárias à correta execução do objeto, inclusive especificações de tamanhos, cores e eventuais personalizações exigidas;

9.2.2 Designar servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e conferência do objeto contratado;

9.2.3 Receber e conferir as jaquetas soft e os coletes no ato da entrega, verificando quantidade, tamanhos, qualidade e conformidade com as especificações previstas;

9.2.4 Recusar o recebimento de peças que apresentem defeitos, divergências técnicas ou estejam em desacordo com o solicitado, exigindo a substituição sem ônus adicional;

9.2.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto

9.2.6 Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução do objeto.





10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Publicidade Legal: Charlene Sun

Publicidade Institucional: Samuel da Rosa

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

11.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 122.788,84, conforme pesquisa de preços.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

13. DOS ANEXOS

13.1. Fazem parte deste Termo de Referência:

- a) pesquisa de preços;
- b) DFD
- c) Estudo Técnico Preliminar

Hulha Negra - RS, 13 de janeiro de 2026.

Assinatura do Secretário
Valdinei Roque de Matos

